



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4896 Ponta Porã-MS 03 Marco de 2026

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da ACV- Associação Calvoso Voleibol, através do seu presidente, vem por meio deste convocar os seus membros e sócios, para estarem participando da nossa Assembleia Geral que acontecerá no dia 17 de março do corrente ano as 19:00 hs para a primeira chamada e as 19:30 hs para a segunda chamada, na rua Eloah Vieira da Silva, 263 – Jd Universitário para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1- Troca ou substituição de membros da diretoria;
- 2- Apresentação de prestação de contas;
- 3- Assuntos relacionados a emenda parlamentar;
- 4- Assuntos relacionados a Copa da Amizade;
- 5- Assuntos Gerais.

\_\_\_\_\_  
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA      THAMIRYS MENDONÇA DA SILVA

Ponta Porã-MS, 02 de março de 2026.

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO-PSI Nº 001/2026/PONTA PORÃ/MS EDITAL DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2026

#### SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZAM - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - CNCA

A Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã – MS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"** no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;
- 1.2. Os(as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
  - 1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã - MS sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.
- 1.3. Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã - MS considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã - MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) deverá ser servidor público municipal, preferencialmente, efetivo e não ter cargo em comissão;
- b) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- c) ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;
- f) atender todas as atribuições de Formador Municipal; conforme disposto no item 3 deste edital;
- g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

- I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**; em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED - MS e Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã - MS;
- II – orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- IV- participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED - MS e pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã – MS vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;
- V- elaborar e enviar planejamento anual das ações dos Programas;
- VI- enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;
- VII- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência, planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município de Ponta Porã - MS instituir uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno que coordenará e organizará o Processo Seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município de Ponta Porã - MS, por meio do Diário Oficial da Prefeitura de Ponta Porã – MS (<https://diariooficial.pontapora.ms.gov.br/>) garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela Comissão de Seleção do município de Ponta Porã – MS.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Ocorrendo empate entre os candidatos classificados o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
- c) tiver maior idade.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do e-mail [renalfacnca@gmail.com](mailto:renalfacnca@gmail.com) no período de **03 de março a 06 de março de 2026 até às 17 horas**, respeitando o horário oficial de Mato Grosso do Sul; (utilizar a ficha de inscrição do anexo II deste Edital).

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e **anexar em arquivo único**, no formato *PDF*, as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Holerite atualizado;
- d) Diploma de conclusão de nível superior em Pedagogia conforme estabelecido no item dos requisitos;
- e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: **a) No setor privado**: cópia da carteira de trabalho, ou registro no CAGED com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. **b) No setor público**: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público ou declaração original com carimbo e assinatura do diretor da instituição;

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A Comissão Organizadora do PSI, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de “Análise Curricular”, e “Entrevista”, de caráter obrigatório e classificatório de acordo com os critérios abaixo.

### 6.1.1 Análise Curricular

- a) Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã – MS para o qual o candidato se inscreveu.
- b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- f) Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
- g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.
- h) Somente serão aceitos cursos de qualificação concluídos até data de publicação do Edital de Abertura.

### 6.1.2 Entrevista

- a) A entrevista, ocorrerá forma presencial na Secretaria de Educação de Ponta Porã – MS.
  - b) A entrevista será conduzida pela Comissão Organizadora do PSI Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- 6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
- 6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã - MS, por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aprovados neste Processo Seletivo.
- 6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do PSI Municipal:
- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do e-mail [renalfacnca@gmail.com](mailto:renalfacnca@gmail.com).
  - b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
  - c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
  - d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

## 7. DAS VAGAS

- 7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã - MS para atuar como Formador Municipal, de acordo com as necessidades do município.
- 7.2 A aprovação no Processo Seletivo não garante a imediata participação nos Programas.
- 7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do PSI a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuidas.
- 7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** na função de **Formador Municipal**.
- 7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Programas.

## 8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente Processo Seletivo Interno será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação de Ponta Porã - MS por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS. (<https://diariooficial.pontapora.ms.gov.br/>)

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	03/03
	Período de Inscrições	03/03 a 06/03
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	10/03
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	11/03
	Homologação dos inscritos Convocação para a realização da “Etapa 1: Análise Curricular” e “Etapa 2: Entrevista”	17/03
Fase II: Seleção	Realização da “Etapa 1: Análise Curricular” e “Etapa 2: Entrevista	23/03
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e Etapa 2	25/03
	Período recursal	26/03
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	30 de março

#### 9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos, Resolução/SED n. 4307, de 18 de abril de 2024.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Ponta Porã, 03 de março de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4

II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas e conteúdo programático, com data de realização nos últimos 5 anos (2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026)	3	2	6
V	Experiência comprovada no Cargo que pleiteia, na área pública, nas esferas municipal, estadual, federal ou privada. Rede pública: Declaração original com carimbo e assinatura; Rede privada: Registro em Carteira de trabalho ou Registro no CAGED. Computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>11</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 3 deste Edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização.	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA</b>		<b>20</b>

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ - MS  
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA  
PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL  
FICHA DE INSCRIÇÃO

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cor/raça/ etnia: \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel. Res.: ( ) \_\_\_\_\_ Trab.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS**

Instituição em que trabalha: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_

Rede de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Vínculo Empregatício:

Efetivo ( ) Convocado ( )

Função atual na Escola ou na Instituição:

( ) Professor (a) ( ) Coordenador (a) ( ) Pedagógico (a) ( ) Outro \_\_\_\_\_

**4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: \_\_\_\_\_ Anos**

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

( ) SIM

( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) candidato (a)

**Aviso****CONVOCAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tomaz Machado, nº 420 - Centro, no dia 05 de março de 2026, das 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 02 de março de 2026.

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Jorge Roberto Gomes De Matos	5380005514	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	30/06/1974	7	4
Jeferson Da Silva França	5380001086	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	05/02/1992	5	5

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Luciano Gimenez Ramos	5400009088	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	08/04/1978	3	42

**CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSANGELA PEREIRA SILVA SEDE**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Adriana De Araújo Rauzer Da Rosa	5300001152	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSANGELA PEREIRA SILVA SEDE	12/10/1980	11	2

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Samuel Amaral De Sousa	5170002758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/1995	7	82
Patricia Rodrigues Dos Santos	5170006642	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1996	7	83
Suellen Maria Souza De Andrade	5170005495	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/1999	7	84
Juliana Vivian Veron Gonçalves	5170005893	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/12/1998	6	85
Ana Caroline Fruto Chimenes	5170000846	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1999	6	86
Simone Vanderléia Miranda	5170004359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/02/1986	6	87
Luana Regina Figueredo Alvares	5170009099	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/06/1988	6	88
Aline Fernandes Flores	5170005543	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/08/1989	6	89
Valquiria Vogado Dias	5170007481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/1992	6	90
Jéssica Portela	5170005093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/05/1992	6	91

## CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO UBS DR CARLOS AUGUSTO PISSINI SOBREIRO CANAA

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Elizangela Oliveira Blanco	5210008447	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ÚN BÁS SAÚ DR CARLOS AUGUSTO PISSINI SOBREIRO CANAA	24/05/1990	2	4

## CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - UBS - ROSANGELA PEREIRA SILVA – SEDE

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Elisabete Da Silva Barros	5230005572	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÚNID BÁS SAÚDE - ROSANGELA PEREIRA SILVA – SEDE	11/08/1989	2	10
Alaine De Oliveira Souza	5230001937	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÚNID BÁS SAÚDE - ROSANGELA PEREIRA SILVA – SEDE	02/04/1995	2	11
Bruno Nunes Rodrigues	5230006729	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÚNID BÁS SAÚDE - ROSANGELA PEREIRA SILVA – SEDE	11/03/1999	2	12

## CARGO: FARMACÊUTICO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Juan Albino Couto Aponte	5870008414	FARMACÊUTICO	18/12/1985	10	8

## CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Orcelio Moura De França	5860002211	ENFERMEIRO	29/07/1977	10	22
Dayane De Oliveira Venancio	5860001990	ENFERMEIRO	21/12/1989	10	23

**CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (geral) e Edital Complementar/PSS 002/2025 (professores), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro, no dia 05 de março de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 02 de março de 2026.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Rosana Jara	4960002693	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	27/08/1972	3	40

**CARGO: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO COMO TRAD/INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA	8150001145	2.50	16

**CARGO: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
VERONICA JANU JARA	8130001921	18.00	34

**CARGO: PROFESSOR DE ARTE**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
MARIA ELIANE DE ANDRADE OLIVEIRA	8240001152	18.68	25
ESTER RATIER ALVES DE OLIVEIRA	8240002013	18.50	26
ROBSON CANTEIRO VALENZUELA	8240000293	18.50	27
TAIS TEREZA AQUINO	8240001442	18.39	28

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
BEATRIZ ARAUJO GONÇALVES	8190002023	18.56	310

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
RAFAEL ANTUNES DOS SANTOS	8200000308	19.04	325
BRUNA VILELA ECHEVERRIA SERRA	8200001722	19.00	326
FABIANO DE OLIVEIRA	8200001408	19.00	327
KATIUSSI SATO CUSTÓDIO JORGE DE MELO2	8200002157	18.99	328
ELISABETH LEMAO FERNANDES	8200002507	18.93	329
JUCIMARY VILHALVA PINTO	8200001132	18.92	330
SARA FRANCO	8200001062	18.91	331
MONICA SIRLENE COENE BLANCO	8200000468	18.88	332
LUCIANE BAPTISTA DUARTE	8200001995	18.83	333
ANA APARECIDA FETSCH	8200000859	18.81	334
ROSILANGE ALVES DOS SANTOS	8200001609	18.77	335
SIRLENE LUPE CANTARELA	8200000551	18.74	336
ADEMILSON ANTUNES DORNELES	8200001020	18.73	337

**CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR EM SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (SALA MAKER)**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
KEDMA DE LIMA XIMENEZ	8170002177	14.00	37

**CARGO: PSICOPEDAGOGO**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
DENISE BITENCOURT LUIZ	8180000177	18.50	5

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 16/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 16/2025 – Processo Administrativo nº 6.023/2024, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 0276/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
28.01	27.812.0055	2351	33.90.39.00	1.500.0000	311

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 16/2025, cláusula décima terceira, e está amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de fevereiro de 2026

**Município de Ponta Porã/MS**

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 55/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 55/2024 – Processo Administrativo nº 13.734/2023, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 0275/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
28.01	27.812.0055	2351	33.90.39.00	1.500.0000	311

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 55/2024, cláusula terceira, e está amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de fevereiro de 2026

**Município de Ponta Porã/MS**

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 174/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 174/2022 – Pregão Presencial nº 60/2022, celebrado com **67 Telecom LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 0273/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
28.01	27.812.0055	2351	33.90.39.00	1.500.0000	311

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 174/2022, cláusula terceira, amparada na Lei n. 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de fevereiro de 2026.

**Município de Ponta Porã/MS**

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 310/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 310/2025 – Processo Administrativo nº 11.167/2025, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 0278/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
----------	---------------------	---------	---------------------	-------------------	-------

27.01	16.482.0064	1047	44.90.51	1.701.0000	661
27.01	16.482.0064	1047	44.90.51	1.500.0000	660

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 310/2025, cláusula décima quinta, e está amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 02 de março de 2026

**Município de Ponta Porã/MS**

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Ratificação

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Processo Administrativo** nº 571/2026

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado

**Contratada:** Lucas Freitas Peixoto Paz ME – CNPJ nº 15.652.074/0001-80.

**Objeto:** Contratação de Serviços Especializados para Fomento à Produção Artística e Cultural, mediante a Realização do I CINEDEIA JAZZ & BLUES, Festival Internacional de Difusão Cultural nos Gêneros Musicais JAZZ E BLUES, com Programação Acessível e Inclusiva, em Conformidade com o Plano de Ação nº 09032025-2-087099, aprovado pelo Ministério da Cultura, em Atendimento à Demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

**Valor Global:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

#### I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, em favor da sociedade empresária **LUCAS FREITAS PEIXOTO PAZ ME**, inscrita no CNPJ nº 15.652.074/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços Especializados para Fomento à Produção Artística e Cultural, mediante a Realização do I CINEDEIA JAZZ & BLUES, Festival Internacional de Difusão Cultural nos Gêneros Musicais JAZZ E BLUES, com Programação Acessível e Inclusiva, em Conformidade com o Plano de Ação nº 09032025-2-087099, aprovado pelo Ministério da Cultura, em Atendimento à Demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 571/2026, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o período de 08 (oito) meses.

#### II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, com base no Parecer Jurídico nº 0226/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

#### III – DETERMINAÇÕES

1. Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do contrato administrativo correspondente.
2. Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.
3. Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 27 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 1.792/2026

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$

CTG – Querência da Saudade	Apoio à entidade de assistência social, para execução de obras de melhoria e reforma do espaço físico de sua sede social e área de convívio, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2026, conforme plano de trabalho em anexo.	FPAC – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
<p>JUSTIFICATIVA: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada às crianças e aos adolescentes; (c) a entidade realiza serviços culturais ao Município de Ponta Porã há vários anos (d) é do interesse público a realização dos serviços visto que fomenta e valoriza o acesso à cultura; e (e) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços, (f) o repasse é autorizado pela Lei n. 4.720/2025.</p>		

Ponta Porã, 02 de março de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1.792/2026

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Centro de Tradições Gaúchas – CTG Querência da Saudade**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.887.858/0001-08, para apoiar a execução de obras de melhoria e reforma do espaço físico de sua sede social e área de convívio, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2026, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: ((a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada às crianças e aos adolescentes; (c) a entidade realiza serviços culturais ao Município de Ponta Porã há vários anos (d) é do interesse público a realização dos serviços visto que fomenta e valoriza o acesso à cultura; e (e) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços, (f) o repasse é autorizado pela Lei n. 4.720/2025.

Ponta Porã, 02 de março de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

### Resolução

#### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453/2013/CNS e Lei Municipal nº 4.126/2015 de 16 de Outubro de 2015, em Reunião ordinária nº 347 ocorrida no dia 19 de fevereiro 2026, conforme consta em ata,

Resolve:

**Art. 1º** - Deliberar favoravelmente pela **aprovação do REG.ESP.002 – Regimento Interno SAMU.**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 19 de fevereiro de 2026.



## Extrato

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA-ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.786/2024.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Verildo Benites Filho.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/01/2026, conforme especificações constantes na CI nº 015/2025/SMA/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 099/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 015/2025/SMA/PMPP e no Parecer PGM nº 099/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos dos art. 6º, inciso XVII e art. 111 da Lei 14.133/2025.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.451.0063	2009	33.90.30	1.500.0000	042
05.01	04.122.0052	2006	33.90.30	1.500.0000	08
15.01	06.122.0056	2013	33.90.30	1.500.0000	213

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 099/2026

**Data da Assinatura:** 28.01.2026.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA-EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.786/2024.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Juliano Rodrigues do Santos de Souza.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/01/2026, conforme especificações constantes na CI nº 014/2025/SMA/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 098/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 014/2025/SMA/PMPP e no Parecer PGM nº 098/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos dos art. 6º, inciso XVII e art. 111 da Lei 14.133/2025.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.451.0063	2009	33.90.30	1.500.0000	042
05.01	04.122.0052	2006	33.90.30	1.500.0000	08
15.01	06.122.0056	2013	33.90.30	1.500.0000	213

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 098/2026

**Data da Assinatura:** 28.01.2026.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA-EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.786/2024.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Larissa Capoana Pagnoncelli.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/01/2026, conforme especificações constantes na CI nº 013/2025/SMA/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 096/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 013/2025/SMA/PMPP e no Parecer PGM nº 096/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos dos art. 6º, inciso XVII e art. 111 da Lei 14.133/2025.

## Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.451.0063	2009	33.90.30	1.500.0000	042
05.01	04.122.0052	2006	33.90.30	1.500.0000	08
15.01	06.122.0056	2013	33.90.30	1.500.0000	213

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 096/2026

**Data da Assinatura:** 28.01.2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.233/2024.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Cecilio Barbosa Cintra Galvão.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2026, no valor reajustado de R\$ 36.330,01 (trinta e seis mil trezentos e trinta reais e um centavo), reajustado com base no INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor) do período, conforme especificações constantes no Ofício nº 003/2026/PREVIPORA e do Parecer PGM nº 0094/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme especificado no Ofício nº 003/2026/PREVIPORA e no Parecer PGM nº 0094/2026, a situação concreta está devidamente justificada, observadas as disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0052	2006	33.90.00	1.500.0000	08
31.01	12.361.0053	2378	33.90.00	1.500.0000	465
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.0000	142
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.0000	143
10.01	10.301.0054	2260	33.90.00	1.500.0000	167
10.01	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.01	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.0000	131
29.02	08.122.0065	2338	31.90.00	1.500.0000	318

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
05.04	09.272.0057	2367	33.90.00	1.802.0000	21

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0094/2026.

**Data da Assinatura:** 10.02.2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2026 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2025.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Fernanda Patrícia Rodrigues.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 06 (seis) meses, a contar de 21/02/2026, conforme especificações constantes na CI nº 046/SMA/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 0237/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 046/SMA/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 0237/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos dos art. 6º, inciso XVII e art. 111 da Lei 14.133/2021.

## Dotação Orçamentária:

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0237/2026

**Data da Assinatura:** 20.02.2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.047/2024.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Antônio Breschigliari Filho.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/02/2026, conforme especificações constantes na CI nº 051/2026/SMA/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 0238/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 051/2026/SMA/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 0238/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos dos art. 6º, inciso XVII e art. 111 da Lei 14.133/2025.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
05.01	04.122.0052	2.006	33.90.39	1.500	08
31.01	12.122.0053	1044	3.3.90.00	1.500	408
31.01	12.361.0053	1022	3.3.90.00	1.500	410
07.01	15.451.0063	2009	3.3.90.00	1.500	042
17.01	04.122.0052	2002	3.3.90.00	1.500	234
29.02	08.122.0065	2338	3.1.90.00	1.500	321

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0238/2026

**Data da Assinatura:** 19.02.2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E RAMÃO DA SILVA FLORENCIANO 14834537153 ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.024/2024.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Ramão da Silva Florenciano.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/02/2026, conforme especificações constantes na CI nº 0064/2026/SMCIS/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 0236/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 0064/2026/SMCIS/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 0236/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos dos art. 6º, inciso XVII e art. 111 da Lei 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
29.02	08.245.0065	2341	33.90.00	1.660.0000	360

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0236/2026

**Data da Assinatura:** 18.02.2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Decreto

## DECRETO Nº 10.633, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Juliana Vargas Hillmann** no cargo de Coordenador de Envios Prévios ao Tribunal de Contas, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 25 de fevereiro de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.634, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato 2026/2027, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de **19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027**, conforme deliberação constante da Ata nº 003/2026, de 24 de fevereiro de 2026, com a seguinte composição:

**Representantes Governamentais:**

<b>Conselheiro</b>	<b>Representação</b>
Titular: Ana Lúcia de Souza Palácio	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social
Suplente: Gislaine Cezar dos Santos	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social
Titular: Iêda Fernandes Calonga Benitez	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social
Suplente: Ana Lúcia Nunes Alexandre Salem	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social
Titular: Lilian Rodrigues Garais	Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Ana Cristina Vogado	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Joelma Maria dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Mariane Silvestre Quinhones	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rodrigo Moreira Veron	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Suplente: Sâmila Saiury Paulino da Rosa	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Titular: Gabriel Valdes Barros	Secretaria Municipal de Finanças
Suplente: Márcio Ramão Toralez Benites	Secretaria Municipal de Finanças

**Representantes Não-Governamentais:**

<b>Conselheiro</b>	<b>Representação:</b>
Titular: Paulo César Antunes Olmedo	Entidade de assistência social (Restauração de Vidas)
Suplente: Kelly Cristina da Rosa Oliveira	Entidade de assistência social (Restauração de Vidas)
Titular: Pamela Michelly Chaves Maia	Entidade de assistência social (APAE)
Suplente: Paulo Cezar Silva Viana	Entidade de assistência social (APAE)
Titular: Elisangela Santiago Arantes	Entidade de assistência social (Missão Radical)
Suplente: João Paulo Honorato Soares	Entidade de assistência social (Missão Radical)
Titular: Adrieli dos Santos Oliveira	Trabalhadores da Área
Suplente: Natividade Benites Rocha	Trabalhadores da Área
Titular: Enoque Nicolau da Silva	Entidade de assistência social (ADF)
Suplente: Maria de Fatima Sousa	Entidade de assistência social (ASCAR)
Titular: Lucilene da Silva Rodrigues	Rep. de Usuário
Suplente: Cynara Aparecida Colmam Sanabria	Rep. de Usuário

**Art. 2º.** Ficam eleitos para compor a Mesa Diretora para mandato de 2026/2027 os seguintes membros:

Presidente: Elisangela Santiago Arantes

Vice-Presidente: Joelma Maria dos Santos

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 25 de fevereiro de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.637, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Lucas Becher dos Santos** do cargo de Coordenador de Saúde Bucal, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 27 de fevereiro de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.638, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Maryana Thais Gonçalves Aguiar** no cargo de Coordenador de Saúde Bucal, símbolo PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 27 de fevereiro de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.640, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados, a partir de 01 de março de 2026, os servidores relacionados abaixo:

I – **Mariane Silvestre Quinhones** do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, PEDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;  
II – **Aizar Talavera Junior** do cargo de Secretário Municipal Adjunto, PEDA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Ficam nomeados, a partir de 01 de março de 2026, os servidores relacionados abaixo:

I – **Mariane Silvestre Quinhones** no cargo de Secretária Municipal Adjunta, PEDA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.  
II – **Aizar Talavera Junior** no cargo de Gerente de Atenção à Saúde, PEDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 02 de março de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10641/2026, DE 2 DE MARÇO DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) para o reforço das seguintes dotações:

**02 32 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

19.573.0059.2327 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

581 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

134.500,00

**Total Geral de Suplementações ...: 134.500,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**02 32 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

19.572.0059.2329 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

576 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-30.000,00

23.691.0059.2386 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO  
 622 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -104.500,00

**Total das Anulações ...: -134.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 2 de MARÇO de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

## Portaria

### PORTARIA Nº 04 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, estado do Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Considerando a Lei nº 5.724**, de 23 de setembro de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que institui e regulamenta o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e cria o Prêmio Escola Destaque; o **Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023**, que institui Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a **RESOLUÇÃO/SED nº 4.307**, de 18 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo elencados para constituírem a **Comissão do Processo Seletivo Interno para Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, encarregados de acompanhar, coordenar e controlar os trabalhos atinentes.

- **Magda Borgato de Moura** – presidente
- **Cintia Faiele Hensel** - membro
- **Roney Dourisboure Marques** - membro
- **Elizabeth Felizari Escobar Peixoto** - membro
- **Meire Luzia de Souza Pereira** - membro
- **Mirian Moreno Jara** – membro
- **Jane Doldam Marques Nardi** - membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 03 de março de 2026.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
 Secretária Municipal de Educação

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO nº 005/2026 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **SHERON TAINARA MEDINA DE OLIVEIRA**, matrícula 9450, no cargo de Coordenadora de Licenciamento de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 043.962.541-64 **em substituição** a **KELLEN KAROLINE SANTOS FERNANDES**, matrícula 9345, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 002.685.131-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 19/2026, Concorrência Eletrônica nº 011/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa SERV FORT CONSTRUÇÕES EEMPREENDIMIENTOS LTDA, que tem como objeto a **“EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DAS OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, NO BAIRRO MOOCA-OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA)-558-380-14/2021, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

**Art. 2º** Designar a servidora a **KELLEN KAROLINE SANTOS FERNANDES**, matrícula 9345, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 002.685.131-80 em **substituição** a **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, **para acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar a servidora **ERNESTINA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 9345, no cargo de Superintendente de contratos e convênios da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**REPUBRICAR POR INCORREÇÃO**

**Joanilson Zeferino Dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Lei**

**LEI Nº 4.726, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO

BODES MOTOCICLISTAS DE PONTA PORÃ.”

**Autoria:** Carlos Bordão

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Bodes Motociclistas de Ponta Porã.

**Art.2º** - O título de utilidade pública municipal, outorgado através dessa lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

- I- Quando a entidade substituir os fins estatutários;
- II- Quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;
- III- Quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo poder público;
- IV- Mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;
- V- Com a extinção da entidade.

**Art.3º** - A revogação da concessão do Título de Utilidade Pública Municipal se dará através de lei ordinária.

**Art.4º** - A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

- I- Cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;
- II- Reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;
- III- Restituição dos bens e valores públicos; seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº3.963, de 06 de setembro de 2013.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 25 de fevereiro de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367